

**DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 115/2025
PROCESSO Nº 203/2025**

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SANTA MARIA JUDÔ**, CNPJ nº. 07.899.093/0001-87.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos do Santa Maria Judô.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Inclusão social através do judô 2025 II*, pela Associação Amigos do Santa Maria Judô, que visa a contratação de professor e monitor de judô responsáveis por ministrar aulas às crianças e adolescentes atendidos no núcleo do bairro Tancredo Neves. O projeto pretende oportunizar às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social, o acesso às Políticas Públicas, a inclusão, a melhora na qualidade de vida e o fortalecimento aos vínculos sócio afetivos e familiares, através do esporte judô, com atividades educativas e recreativas.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público devido ao fato do valor total do repasse provém de recursos das Emendas Impositiva nº 159 e 183/2024, exclusivamente para a **Associação Amigos do Santa Maria Judô**, para execução do projeto *Inclusão social através do judô 2025 II*.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 50.397,00** (cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais), efetuado em **05 (cinco) parcelas mensais**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação: 455/2025

Projeto/Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01.02

Recurso: 1500

Valor: R\$ 50.397,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **10 (dez) meses a partir do recebimento do recurso pela OSC** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 16 de maio de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro
Membro CPSCP